



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Altera os Anexos IV e V da Lei Municipal nº 4201/2014, para alterar o grau de escolaridade de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal nº 4201, de 19 de dezembro de 2014, em que a qualificação exigida para provimento dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a ser:

I - Formação mínima conclusão do terceiro ano do Ensino Fundamental, para os cargos de:

- a) Diretoria de Produção e Comercialização de Produtos Agropecuários;
- b) Chefe do Setor de Mecanização Agrícola; e
- c) Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

II - Formação em Curso Técnico correlato à área de Meio Ambiente ou equivalente, para o cargo de “Chefe do Departamento de Meio Ambiente”.

Art. 2º Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 4201, de 19 de dezembro de 2014, com a finalidade de alterar a qualificação exigida para provimento dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que passa a ser:

I - Formação mínima conclusão do terceiro ano do Ensino Fundamental, para os cargos de:

- a) Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado;
- b) Chefe do Departamento de Serviços Urbanos;
- c) Chefe do Serviço de Pavimentação;
- d) Chefe do Setor de Eletrificação Pública;
- e) Diretoria de Infraestrutura Rodoviária; e
- f) Chefe do Serviço de Oficina.

II - Formação em Curso Técnico, para o cargo de “Chefe do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

CARGO: DIRETORIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pelas atividades fins de produção e comercialização de produtos agropecuários no âmbito do Município.

ATRIBUIÇÕES: Compete chefiar e organizar os diversos setores de forma que os produtores recebam o atendimento necessário para a comercialização e produção, desenvolver projetos na área de produção e comercialização de produtos agropecuários, orientar seus subalternos de forma a assegurar que os projetos e todas as ações ligadas a comercialização dos produtos agropecuários desenvolvam-se de forma satisfatória, bem assim dar execução as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação mínima conclusão do terceiro ano do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CHEFE DO SETOR DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

SÍNTESE DOS DEVERES: Chefiar as atividades relacionadas ao setor de mecanização agrícola.

ATRIBUIÇÕES: Compete chefiar, planejar, controlar e fiscalizar a utilização dos equipamentos agrícolas; Coordenar o controle de despesas com peças de reposição e mão-de-obra, mantendo informado o titular da Secretaria quanto à viabilidade do equipamento no tocante a custo/benefício; Responsabilizar-se pelo controle de horas/máquinas quando necessário; Responsabilizar-se pela apresentação periódica do equipamento agrícola a oficina municipal, visando um aumento da vida útil dos mesmos, controlando para que haja efetiva manutenção; Executar outras atividades afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação mínima conclusão do terceiro ano do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pela chefia do departamento de Meio Ambiente.

ATRIBUIÇÕES: Compete chefiar, coordenar, acompanhar e fiscalizar o amplo cumprimento da legislação ambiental vigente na esfera Federal, Estadual ou Municipal, pela chefia e coordenação dos trabalhos do Departamento ou pelo zelo no aperfeiçoamento dos servidores na sua esfera de subordinação, através da proposição de realização de cursos, palestras ou seminários sobre meio ambiente, de modo a conceder aprimoramento profissional aos servidores municipais; Coordenar e acompanhar as atividades relativas à análise de projetos e licenciamentos ambientais; Coordenar e executar outras atividades afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação em Curso Técnico.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pelas atividades fins de infraestrutura rodoviária no âmbito do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

ATRIBUIÇÕES: Compete dirigir a execução de obras necessárias às estradas e demais vias rurais, promover as medidas necessárias à conservação, reconstrução e melhoramento das estradas e serviços correlatos, com maquinários e recursos oriundos do MDA, bem como assim assessorar e assistir essas atividades segundo ações administrativas pertinentes, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação mínima conclusão do terceiro ano do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

CARGO: DIRETORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir as atividades pertinentes ao patrimônio e almoxarifado do Município

ATRIBUIÇÕES: Compete chefiar, fiscalizar, informações cadastrais dos bens móveis e imóveis, próprios concedidos a terceiros através de concessões, permissões e autorizações de uso, permitir a destinação dos bens patrimoniais (doação, venda, cessão, leilão, permuta), providenciar documentação necessária para as desapropriações por necessidade ou utilidade pública, interesse social e casos previstos em lei; controle dos bens recebidos ou cedidos a outros órgãos da administração pública, emitir e registrar termo de guarda e responsabilidade individual ou coletiva de bens; fiscalizar bens móveis nas diversas secretarias; chefiar o recebimento, conferir a armazenagem dos materiais necessários ao bom andamento da máquina administrativa; bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Secretário da Administração e pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelos mesmos delegadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação mínima conclusão do terceiro ano do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável por chefiar as atividades relacionadas ao departamento de engenharia, arquitetura e urbanismo.

ATRIBUIÇÕES: Compete chefiar a equipe do departamento, acompanhar a elaboração de projetos, especificações, atuar com assessoria, consultoria, vistorias, perícias e avaliações determinadas pelo Executivo Municipal; Acompanhar a elaboração e a apresentação de projetos arquitetônicos e monumentos do interesse da administração municipal; Tomar conhecimento do planejamento, quer na escala de habitação, quer na escala de urbanismo, das obras de interesse municipal; Coordenar o atendimento, sempre que solicitado, do planejamento da qualidade de vida urbana, como no tráfego da cidade, do patrimônio histórico, do meio ambiente e demais procedimentos atinentes a sua atividade profissional; Fiscalizar no Departamento a responsabilidade técnica e as obras de responsabilidade do Município; Acompanhar o planejamento paisagístico do Município, bem como cumprir às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação em Curso Técnico.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

SÍNTESE DOS DEVERES: Chefiar as atividades relacionadas aos serviços urbanos no âmbito do Município.

ATRIBUIÇÕES: Compete chefiar, planejar e determinar a execução de projetos e obras relacionadas aos serviços urbanos; implantar e avaliar os critérios para melhor atendimento da população; executar o planejamento e revisão de programas; supervisionar o atendimento a comunidade, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação mínima conclusão do terceiro ano do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CHEFE DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pela chefia na execução na execução da pavimentação no Município.

ATRIBUIÇÕES: Compete chefiar e dirigir o trabalho dos calceteiros, motoristas e operadores de máquina inseridos na execução da pavimentação pública; Coordenar o trabalho de pavimentação nas vias públicas, obedecendo a cronograma desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, bem como dar execução as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação mínima conclusão do terceiro ano do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CHEFE DO SETOR DE ELETRIFICAÇÃO PÚBLICA

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

SÍNTESE DOS DEVERES: chefiar as atividades relacionadas a eletrificação urbana.

ATRIBUIÇÕES: Compete chefiar e distribuir as tarefas do setor, visando revisões periódicas; Providenciar na reposição de lâmpadas queimadas nas ruas, praças e logradouros; Coordenar a execução do prolongamento da rede elétrica; Providenciar a instalação de aparelhos elétricos nos órgãos municipais, bem como dar execução as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação mínima conclusão do terceiro ano do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pelas atividades fins de infraestrutura rodoviária no âmbito do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

ATRIBUIÇÕES: Compete dirigir a execução de obras necessárias às estradas e demais vias rurais, promover as medidas necessárias à conservação, reconstrução e melhoramento das estradas e serviços correlatos, bem como assim assessorar e assistir essas atividades segundo ações administrativas pertinentes, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação mínima conclusão do terceiro ano do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CHEFE DO SERVIÇO DE OFICINA

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

SÍNTESE DOS DEVERES: Compete chefiar e supervisionar as atividades da oficina.

ATRIBUIÇÕES: Compete chefiar, coordenar, orientar e supervisionar todos os serviços da oficina; fiscalizar a entrada e saída de veículos e equipamentos da oficina; gerenciar os serviços de manutenção; solicitar peças de manutenção e reposição; orientar a distribuição dos recursos humanos e materiais do setor; promover um clima de cooperação entre os funcionários ligados ao setor; e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições do cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação mínima conclusão do terceiro ano do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

O presente projeto tem como objetivo garantir o provimento dos cargos necessários ao bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Obras, Viação, Transporte e Trânsito e da Agropecuária e Meio Ambiente, possibilitando, dessa forma uma prestação de serviços públicos com melhor qualidade.

A Lei Municipal nº 4201, de 19 de dezembro de 2014, apresenta, em seu Art. 14, a composição de cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito		
01	Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito	Subsídio
01	Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado	CC-4/FG-4
01	Chefe de Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	CC-4/FG-4
01	Chefe do Departamento de Serviços Urbanos	CC-4/FG-4
01	Chefe do Serviço de Pavimentação	CC-1/FG-1
01	Chefe do Setor de Eletrificação Pública	CC-2/FG-2
01	Diretoria de Infraestrutura Rodoviária	CC-4/FG-4
01	Chefe do Serviços de Oficina	CC-3/FG-3

O citado dispositivo legal também apresenta a composição de cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
01	Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente	Subsidio
01	Diretoria de Produção e Comercialização de Produtos Agropecuários	CC-3/FG-3
01	Chefe do Setor de Mecanização Agrícola	CC-2/FG-2
01	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	CC-4/FG-4
01	Diretoria de Infraestrutura Rodoviária	CC-4/FG-4

Conforme os Anexos IV e V da Lei Municipal nº 4201/2014, a qualificação para o recrutamento ou a formação mínima para o ingresso no cargo é o Ensino Médio. Ocorre que a grande maioria dos servidores das Secretarias em tela não possuem sequer o Ensino Fundamental completo, o que os impossibilita de receberem, mesmo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

que realizando as atividades previstas no cargo, as funções gratificadas correspondentes. Além disso, o quadro se encontra reduzido, em função de inúmeras aposentadorias que ocorreram nos últimos sem que fossem realizadas as necessárias substituições.

É necessário somar à realidade do quadro de servidores do Município a grave crise financeira que este ente da Administração Direta enfrenta, que se trata de crise global e sem previsão de término, pelo menos, a curto e médio prazos. Então, uma das formas de se tentar amenizar os problemas financeiros do município é reduzindo o número de cargos em comissão, aproveitando o quadro de servidores disponíveis para a ocupação de cargos de chefia, assessoramento e direção, sempre considerando a capacidade e adequação do servidor, logicamente.

Também é importante destacar que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (SARS-CoV-2 / COVID-19), em seu Art. 8º estabeleceu, de forma expressa, a impossibilidade de contratação de pessoal – a qualquer título, inclusive por concurso público – e a criação de cargos, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Assim, diante da proibição financeira e, principalmente, legal de contratação e de criação de novos cargos, necessária se torna a adequação do grau de escolaridade exigido para a ocupação dos cargos necessários ao bom desempenho das atividades e a prestação de serviços públicos com qualidade pelos servidores existentes no quadro de pessoal do município, até mesmo como medida de justiça, visto que alguns servidores acabariam desempenhando as funções do cargo sem receber por isso.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Pinheiro Machado, em 14 de janeiro de 2021

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício